



DECRETO Nº 571, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do PREVIM, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017, sendo composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (Art. 1º, § 2º, Lei nº 2.117/17)	
Antônio Tiago Machado	Titular
Wilmar Nunes Lopes	Suplente
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 1º, § 3º, Lei nº 2.117/17)	
Sérgio Machado de Oliveira	Titular
Sueli Carlos da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DO SINDISPAR (Art. 1º, § 4º, Lei nº 2.117/17)	
Dorvalina Dionizia de Oliveira	Titular
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha	Suplente



Art. 2º A prorrogação do mandato dos membros nomeados nos termos do art. 1º deste Decreto, terá duração de 121 (cento e vinte e um) dias, iniciando em 1º de janeiro de 2020 com término em 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município



ANO XII Nº 2526 **Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - levantamento de valores referenciais, através da última contratação realizada pelo município ou de outro método que permita verificar os preços de mercado, quando for necessário para identificar a melhor solução, de acordo com o inciso V deste artigo;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º Os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, III, IV, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 2º A secretaria solicitante deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, que poderá expedir normas complementares.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 571, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do PREVIM, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017, sendo composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
(Art. 1º, § 2º, Lei nº 2.117/17)	
Antônio Tiago Machado	Titular
Wilmir Nunes Lopes	Suplente
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
(Art. 1º, § 3º, Lei nº 2.117/17)	
Sérgio Machado de Oliveira	Titular
Sueli Carlos da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DO SINDISPAR	
(Art. 1º, § 4º, Lei nº 2.117/17)	
Dorvalina Dionizia de Oliveira	Titular
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha	Suplente

Art. 2º A prorrogação do mandato dos membros nomeados nos termos do art. 1º deste Decreto, terá duração de 121 (cento e vinte e um) dias, iniciando em 1º de janeiro de 2020 com término em 30 de abril de 2020.



ANO XII Nº 2526 **Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 159/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 159/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/12/2019 e término em 25/12/2020.

Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, passando ao valor atual do contrato para R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributária;

33.90.39-170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 23/12/2019

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA/ KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO Paranaíba-MS, 23 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5338/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 5338/2019

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339030-115049 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$2.008,00

DATA: 02/12/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio